



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2019

CONTRATO Nº: 15/2018

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/05/2018, D.O.U. Nº 89, Seção 3, Pág. 103.

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATADA: SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 15/2018, reajustando os valores mensal e anual do contrato dos atuais R\$ 202.192,43 (duzentos e dois mil cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) e R\$ 2.426.309,16 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e nove reais e dezesseis centavos) para **R\$ 202.477,22 (duzentos e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)** e **R\$ 2.429.726,69 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**, respectivamente, no período de 09/05/2018 a 09/05/2019, representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 3.417,53 (três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**, em razão da repactuação de preços decorrente do advento da Sentença Normativa Dissídio Coletivo nº 0000296-91.2018.5.100000 - 01.01.2018 a 31.12.2018, ajuizado pelo SINDESV-DF, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/03/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281132** e o código CRC **59318F88**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Despacho nº 168/2019/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 71000.058291/2017-20

Interessado: MC/SE/SAA/CGLA

Em 29 de março de 2019.

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 19/2019 – Contrato Administrativo nº 15/2018.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata o presente do pedido de Repactuação de preços do Contrato Administrativo nº 15/2018, firmado entre o extinto Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, ora Ministério da Cidadania - MC, e a empresa **SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de vigilância armada e desarmada, com o emprego de equipamentos, EPIs e ferramentas necessárias à execução dos serviços, com vistas a atender às necessidades deste MC, decorrente da análise da solicitação feita pela contratada da solicitação da empresa por meio do NUP SEI: 71000.052014/2018-94, e em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

2. Nesse sentido, após análise da Sentença Normativa Dissídio Coletivo nº 0000296-91.2018.5.100000, relativa ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, a Divisão de Elaboração e Registros Contratuais elaborou a planilha SEI nº 2753653 e a Nota Técnica nº 04/2018, SEI nº 2744719, em que, sucintamente, opina pela concessão do reajuste de salário e auxílio alimentação, nega o reajuste do item Seguro de Vida e Auxílio Funeral, não acata a inserção da Contribuição assistencial patronal requerida e suprime o item "Súmula 444/TST" que compôs a planilha apresentada na licitação, posto que essa foi extinta com a entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017.

3. Em seguida, a memória de cálculo e a Nota Técnica foram encaminhadas à Contratada para avaliação e, se cabível, contestação, mediante o Ofício nº 9/2018/MDS/SE/SAA/CGLC/CCONT, SEI nº 2752516.

4. Em resposta, pela Carta nº 447.2018/SEFIX, SEI nº 2793596 e demais documentos anexos ao NUP 71000.059456/2018-61, a empresa manifestou sua discordância quanto à supressão do item "Súmula 444/TST", pedindo a reavaliação do pleito. Argumenta a Contratada que sua exclusão afeta o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, posto que, mesmo com o acréscimo de custos de salário e benefícios, o valor inicial do contrato seria reduzido, à exceção do posto de "Vigilante 44 horas semanais", que desde o princípio não continha a rubrica em sua composição.

5. Tratando-se de argumento cujos efeitos retroagem ao momento licitatório, submetemos os autos à avaliação da Consultoria Jurídica por meio do Despacho nº 329 /2018/SE/SAA/CGLC/CCONT, SEI nº 2793719, recebendo, em retorno, o Parecer nº 30/2019/CONJUR-MDS/CGU/AGU, SEI nº 3169892, em que aquela setorial orienta:

"deve ser realizada a exclusão do item "Súmula 444/TST" da Planilha de Custos e Formação de Preços do Contrato, já que visa adequar às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) decorrentes da Lei n. 13.467/2017; devendo, inclusive, ser verificada a necessidade de abertura de procedimento administrativo para apuração de eventual "quantum" pago a maior, e da respectiva glosa nas faturas vincendas, após oportunizar à empresa contratada o contraditório e a ampla defesa, procedendo na forma sugerida pela NOTA TÉCNICA Nº 1417/2018/CGIMA-DIV1/CGIMA/DI/SFC"

6. Assim, reputando correto o entendimento expresso na Planilha Repactuação 2018, SEI nº 3169892, elaboramos a Planilha de Evolução Econômico-financeira do Contrato, SEI nº 2753665, onde se verifica que os valores mensal e global do contrato passarão dos atuais R\$ 202.192,43 (duzentos e dois mil cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) e R\$ 2.426.309,16 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e nove reais e dezesseis centavos), para **R\$ 202.477,22 (duzentos e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)** e **R\$ 2.429.726,69 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**, respectivamente, representando uma diferença a ser recomposta de **R\$ 3.417,53 (três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)** sobre o valor atual do contrato, cuja certificação consta sob SEI nº 3302396. Também, acostamos a minuta de Termo de Apostilamento SEI nº 3281132, que deverá ser avaliada pela autoridade administrativa competente deste Ministério.

7. No que se refere ao eventual valor pago a maior à empresa, as planilhas aqui apensadas serão remetidas ao gestor contratual, para que esse avalie se houve sua ocorrência, bem como apure o valor a ser restituído à empresa a título de recomposição decorrente da majoração de custos.

8. Diante do exposto, encaminho os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, com solicitação de posterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES
Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento, SEI nº 3281132, com posterior devolução do presente e do Termo assinado à Coordenação Geral de Licitações e Contratos.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 29/03/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 29/03/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312230** e o código CRC **2D60CC99**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo: 71000.058291/2017-20

Interessado: Coordenação Geral de Logística e Administração

Assunto: **Evolução Econômico-Financeira do Contrato Administrativo nº 15/2018.**

Informações complementares		
Descrição	Data	Fundamentação
Data base	01/01/2018	Dissídio Coletivo nº 0000296-91.2018.5.10.0000
Data de assinatura do contrato	09/05/2018	
Data de vencimento do Contrato	09/05/2019	inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93

Termo	Descrição	Data	Vigência	Item	Descrição do Item	Quantidade postos	Valor Unitário (posto)	Valor mensal	Valor Total
Contrato (SEI nº 1874576)	Contratação por 12 (doze) meses	09/05/2018	09/05/2018 a 09/05/2019	1	Vigilante 12x36 DIURNAS armada	3	R\$ 11.517,14	R\$ 34.551,42	R\$ 414.617,09
				2	Vigilante 12x36 NOTURNAS armada	3	R\$ 12.906,26	R\$ 38.718,78	R\$ 464.625,33
				3	Vigilante 12x36 DIURNAS desarmada	4	R\$ 11.500,60	R\$ 46.002,40	R\$ 552.028,80
				4	Vigilante 12x36 NOTURNAS desarmada	4	R\$ 12.889,74	R\$ 51.558,96	R\$ 618.707,52
				5	Vigilante 44HS desarmada	3	R\$ 5.978,87	R\$ 17.936,61	R\$ 215.239,32
				6	Supervisor DIURNO 12X36	1	R\$ 13.424,26	R\$ 13.424,26	R\$ 161.091,12
TOTAL						18	-	R\$ 202.192,43	R\$ 2.426.309,16
Termo de apostilamento (proposto)	Repactuação de preços decorrente de Dissídio Coletivo 2018	-	09/05/2018 a 09/05/2019	1	Vigilante 12x36 DIURNAS armada	3	R\$ 11.514,86	R\$ 34.544,57	R\$ 414.534,87
				2	Vigilante 12x36 NOTURNAS armada	3	R\$ 12.901,26	R\$ 38.703,77	R\$ 464.445,21
				3	Vigilante 12x36 DIURNAS desarmada	4	R\$ 11.498,33	R\$ 45.993,33	R\$ 551.919,98
				4	Vigilante 12x36	4	R\$ 12.884,73	R\$ 51.538,93	R\$ 618.467,10

					NOTURNAS desarmada				
				5	Vigilante 44HS desarmada	3	R\$ 6.093,23	R\$ 18.279,68	R\$ 219.356,11
				6	Supervisor DIURNO 12X36	1	R\$ 13.416,95	R\$ 13.416,95	R\$ 161.003,43
TOTAL						18	-	R\$ 202.477,22	R\$ 2.429.726,69

Valor do Apostilamento			
Período de vigência	09/05/2018	a	09/05/2019
Valor do apostilamento (valor proposto - valor vigente)	R\$ 3.417,53		



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Técnico Administrativo**, em 28/02/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2753665** e o código CRC **E52B2F13**.